



32ª EDIÇÃO DE BOLETIM

26/08/2022

As portarias podem ser encontradas diretamente pelo SEI por qualquer pessoa.

Siga o link:

http://sei.ufam.edu.br/sei/publicacoes/controlador_publicacoes.php?acao=publicacao_pesquisar&id_orgao_publicacao=0

Escreva o que procura (um nome, por exemplo), seja breve e específico.

Em "Unidade Responsável", aperte "GR" no teclado para escolher automaticamente Gabinete do Reitor.

Escolha Portaria em: "Tipo do Documento".

Se já souber o número, selecione apenas Portaria em Tipo do Documento e insira o número no espaço indicado.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 813, DE 05 DE MAIO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso das competências conferidas pelo inciso VI do artigo 19 da norma estatutária, e:

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/2021 do Conselho de Administração e demais instruções contidas no processo 23105.015395/2022-96;

RESOLVE:

Art. 1º - RECOMPOR, a partir de **02/05/2022**, com os servidores abaixo nominados, a Comissão Permanente de Concursos - COMPEC, em conformidade com seu regimento:

Coordenação Geral:

Presidente

WALTER ESTEVES DE CASTRO JÚNIOR - Siape 400103

Membros

MARIA NILBA FERREIRA COUTO - Siape 400970

FELIPE ANDRÉ SOUZA DA SILVA - Siape 2097351

Coordenação Técnico-Pedagógica:

Matemática e suas Tecnologias

ROBERTO CRISTÓVÃO MESQUITA SILVA - Siape 2177672

Linguagens, Códigos e suas Tecnologias

MARCO FREDERICO KRÜGER ALEIXO - Siape 15649

Ciências da Natureza e suas Tecnologias

WALLICE LUIZ PAXIUBA DUNCAN - Siape 2286224

Ciências Humanas e suas Tecnologias

KEITH VALÉRIA DE OLIVEIRA BARBOSA - Siape 2221803

Coordenação de Tecnologia da Informação

GILMARA OLIVEIRA MAQUINÉ - Siape 1981556 - Coordenador(a)

RAWLINSON DA SILVA GONÇALVES - Siape 05138619

JARLYSON RAMOS DOS SANTOS - Siape 1088244

Secretaria Executiva

RENATO GOMES DE CARVALHO - Siape 0400457

Art. 2º - ATRIBUIR ao servidor **WALTER ESTEVES DE CASTRO JÚNIOR** - Siape 400103, a retribuição pecuniária pelo exercício do **Cargo de Direção CD-04**, de Presidente da Comissão Permanente de Concursos.

Art. 3º - ATRIBUIR ao servidor **RENATO GOMES DE CARVALHO** - Siape 0400457, a retribuição pecuniária pelo exercício da **Função Gratificada FG-01**, de Secretário Executivo da Comissão Permanente de Concursos.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/08/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1133366** e o código CRC **BC22FFA7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1615, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032094/2022-27, de interesse do(a) servidor(a) Vicente Ferreira de Lucena Junior,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **VICENTE FERREIRA DE LUCENA JUNIOR**, lotado na Faculdade de Tecnologia, para participar **das conferências "IEEE International Conference on Consumer Electronics ICCE-Berlin 2022" e "IEEE International Conference on Emerging Technologies and Factory Automation ETFA 2022"**, a serem realizadas em **Stuttgart, Alemanha, no período de 02/09/2022 à 10/09/2022**, com ônus limitado à **Administração Pública Federal**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 19/08/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1132711** e o código CRC **1EBEC148**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1617, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.032250/2022-50, de interesse do(a) servidor(a) Fabiane Maia Garcia,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **FABIANE MAIA GARCIA**, lotado(a) na Faculdade de Educação - FACED, para participar na missão de trabalho para intercâmbio entre os pesquisadores dos espaços escolares do Amazonas e do Reino Unido, a serem realizadas em Londres, na Inglaterra, **no período de 03/10/2022 e 06/11/2022**, com **ônus limitado à Administração Pública Federal**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 19/08/2022, às 14:36, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1133598** e o código CRC **20040E7D**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1618, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.033206/2022-67, de interesse do(a) servidor(a) Henrique dos Santos Pereira,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA**, Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais da Universidade Federal do Amazonas, a fim de participar de **mobilidade docente ao abrigo do Projeto Erasmus + Consórcio Amigo**, a ser realizada na cidade de Lisboa, Portugal, **no período de 09/10/2022 a 16/10/2022**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 23/08/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1620, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 16/08/2022 sob o n.º de Processo 23105.032095/2022-71;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **FERNANDA FÁTIMA CANIATO**, matrícula SIAPE n.º 1196875, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Ciências Agrárias- FCA/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Genética e Melhoramento, pela Universidade Federal de Viçosa, em 26/08/2009.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **16/08/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/08/2022, às 09:18, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1621, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.032261/2022-30, protocolado em 16/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora ANA PAULA CORREA DE QUEIROZ HERKRATH, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Faculdade de Odontologia/FAO/UFAM, em 16/08/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **ANA PAULA CORREA DE QUEIROZ HERKRATH**, Matrícula SIAPE n.º 2557418, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **15/08/2020 a 15/08/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **15/08/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **15/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1622, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 16/08/2022 sob o n.º de Processo 23105.029091/2022-14;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art.1º – C O N C E D E R a Aceleração de Promoção ao servidor FABIO SOUZA CORREA LIMA, matrícula SIAPE n.º 1257978, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto A, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Educação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, em 01/12/2017.

Art.2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **16/08/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art.3º – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **16/08/2022**.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/08/2022, às 09:19, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135309** e o código CRC **68813600**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1623, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.033318/2022-18,

R E S O L V E:

Art. 1º. I N S T I T U I R Banca Ad Hoc Recursal de heteroidentificação com a finalidade de proceder, na urgência requerida, à análise do vídeo apresentado pela Autora:

PRESIDENTE:

EMANUELLE LORENA TEIXEIRA CHAGAS

TAE Matrícula SIAPE Nº1770092

MEMBROS:

LUCIA MARIA BARBOSA LIRA

TAE Matrícula SIAPE Nº 0399270

NIKOLAS BEZERRA DE SOUZA

TAE Matrícula SIAPE Nº 3210313

SUPLENTE:

NERINE LUCIA ALVES DE CARVALHO

TAE Matrícula SIAPE Nº 6401377

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 22/08/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135353** e o código CRC **41F5FD6E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1624, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.033081/2022-75, protocolado em 16/08/2022, que trata da promoção funcional do servidor CARLOS AUGUSTO DE MORAES CRUZ, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação da Faculdade de Tecnologia/FT/UFAM em 16/08/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **CARLOS AUGUSTO DE MORAES CRUZ**, Matrícula SIAPE nº 2726047, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **12/08/2020 a 12/08/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **12/08/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso III, Alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **12/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1625, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei Nº 8.666/1993, no que couber, Lei Nº 8.958/1994, Decreto Nº 7.423/2010, Acórdão Nº 2.731/2008 – TCU/Plenário, Decreto Nº 8.241/2014 e Decreto Nº 6.170/2007;

CONSIDERANDO os termos da Decisão AD REF Nº 021/2022 da CEI 1110071, constante no Processo SEI nº 23105.041550/2021-49;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto intitulado "Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar do Amazonas e Roraima – CECANE/UFAM", aprovado em 02 de dezembro de 2021, em anexo ao Processo SEI nº 23105.041550/2021-49,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para, com observância da legislação vigente, atuarem como Coordenador (a), Vice-Coordenador (a), Coordenador (a) e Vice-Coordenador (a) de Alimentação Indígena do projeto intitulado "**Centro Colaborador de Alimentação e Nutrição Escolar do Amazonas e Roraima – CECANE/UFAM**", objeto do Termo de Convênio Nº 09/2021, celebrado entre FUA e FAEPI, para a prestação de serviços de apoio administrativo e financeiro do referido projeto, oriundo do Processo SEI nº 23105.041550/2021-49:

I. Coordenador (a):

CELSA DA SILVA MOURA SOUZA – DSC/FM

Matrícula SIAPE: 1665945

II. Vice-Coordenador (a):

BRUNO MENDES TAVARES – DCF/ICB

Matrícula SIAPE: 1550453

III. Coordenador (a) de Alimentação Indígena:

REGISMEIRE VIANA LIMA – FM

Matrícula SIAPE: 1168763

IV. Coordenador (a) de Alimentação Indígena:

JOSÉ FERNANDO MARQUES BARCELLOS – DM/ICB

Matrícula SIAPE: 2193423

Art. 2º. A D V E R T I R aos (às) servidores (as) acima designados (as), que desempenharão as atribuições descritas nesta Portaria, que responderão civil, penal e administrativamente pelo eventual exercício irregular das atribuições que ora lhes são conferidas:

I. Coordenador (a):

- 1) Coordenar o Projeto conforme aprovado pela Câmara competente da FUA/UFAM;
- 2) Tomar tempestivamente as medidas cabíveis para execução das atividades constantes no Projeto;
- 3) Solicitar à Fundação de Apoio as providências necessárias ao bom e perfeito andamento do Projeto;
- 4) Exigir da Fundação de Apoio somente o que for previsto no Contrato e respectivo Plano de Trabalho;
- 5) Zelar para que as atividades do Projeto sejam executadas em conformidade com a Lei, decisões e normas internas da UFAM;
- 6) Zelar pela devida publicidade à comunidade acadêmica, do processo de seleção dos estudantes bolsistas, para que todos possam tomar conhecimento dessa atividade e os interessados possam se habilitar, em atenção ao Item 9.2.1.5 do Acórdão Nº 2731/2008 – TCU;
- 7) Zelar para que as contratações de bens e serviços, realizadas pelas Fundações de Apoio, não se destinem a prover a IFES de mão-de-obra para atividades de caráter permanente ou que caracterizem terceirização irregular (Item 9.2.14 do Acórdão Nº 2731/2008 e Art. 37 da CF);
- 8) Exercer a supervisão e decisão final sobre os aspectos pedagógicos, sobre todas as atividades didáticas e demais ações vinculadas ao Projeto, submetendo à aprovação da autoridade competente quando necessário;
- 9) Zelar pelo correto cumprimento do Plano de Trabalho, a fim de que o orçamento seja realizado, bem assim para que se cumpram os dispositivos legais, aplicáveis às compras e serviços contratados para execução do Projeto;
- 10) Tomar as medidas cabíveis a fim de que da execução de projetos dos quais participem docentes e técnicos administrativos da instituição apoiada, não resultem em prejuízo às suas atribuições funcionais;
- 11) Efetuar a remuneração de pessoal sem vínculo com a UFAM, de servidores técnico-

administrativos e professores, de acordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

12) Prestar ao Ordenador de Despesas todas as informações por ele solicitadas de forma a possibilitar a correta tomada de decisão quanto à emissão de autorização de pagamentos;

13) Verificar a compatibilidade dos Custos Operacionais cobrados pela Fundação de Apoio e o montante de recursos por ela gerenciados;

14) Avaliar a pertinência e, se for o caso, solicitar à Fundação de Apoio que promova redução do limite previsto para seus Custos Operacionais quando ocorrer:

a) Reorçamentação para redução do valor total a executar;

b) Realização de valor total inferior em mais de 10% do valor total previsto;

15) Observar a regular aplicação da legislação federal vigente à execução dos recursos públicos;

16) Encaminhar, tempestivamente, proposta de remanejamento de rubricas para PROADM para análise, quando necessário;

17) Solicitar que a Fundação de Apoio comprove a abertura de conta corrente específica para movimentação dos recursos financeiros do Projeto e aplicação financeira;

18) Apoiar o Fiscal do Contrato na realização de suas atividades;

19) Conferir se os materiais permanentes adquiridos na execução do Projeto estão de acordo com o previsto em Plano de Trabalho e atendem às necessidades do Projeto;

20) Encaminhar em tempo hábil ao Departamento de Contratos e Convênios as solicitações de modificação do Contrato ou Projeto Básico para:

a) Designar novo Coordenador Administrativo do Projeto, Fiscal ou Ordenador;

b) Alterar os prazos de vigência ou de execução;

c) Realizar acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Nº 8.666/1993;

21) Nos casos de revisão de orçamento, de modificação da amplitude (acréscimo) ou de diminuição quantitativa, encaminhar ao Departamento de Contratos e Convênios as autorizações expedidas pelo mesmo órgão ou instância que aprovou o Projeto Inicial;

22) Havendo, no âmbito do Projeto, a existência de Contrato, Convênio ou instrumento congênere firmado entre a UFAM e outras instituições, exigir destas o cumprimento do pacto firmado, cabendo-lhe, em caso de descumprimento, a devida comunicação às instâncias competentes;

23) Zelar pela não ocorrência das seguintes práticas:

a) Subcontratação no todo ou em parte do Projeto contratado com a Fundação de Apoio, em atenção ao Art. 1º, § 4º da Lei Nº 8.958/1994;

b) Pagamento de pessoal envolvido no projeto em desacordo com a Resolução Nº 003/2005 CONSAD;

c) Utilização de Contrato ou Convênio para arrecadação de receitas ou execução de despesas desvinculadas de seu objeto;

d) Utilização de fundos de apoio institucional da Fundação de Apoio ou mecanismos similares para execução direta de projetos;

e) Concessão de bolsas de ensino para cumprimento das atividades regulares de

graduação, pós-graduação nas instituições apoiadas;

f) Concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

g) Concessão de bolsas a servidores pela participação nos Conselhos das Fundações de Apoio;

h) A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o Art. 76-A da Lei Nº 8.112/1990;

i) Contratação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFAM ou ocupantes de cargos de direção na UFAM (Súmula Vinculante Nº 13);

j) Contratação, sem licitação, de pessoa jurídica que tenha como proprietário, sócio ou cotista dirigentes da UFAM e da Fundação de Apoio, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de dirigente ou de servidor da UFAM;

k) Utilizar recursos em finalidade diversa da prevista no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do Contrato.

Dos Relatórios (Trimestral, Parcial e Final) e dos Prazos

24) Elaborar Relatório de Análise Técnica das Atividades Acadêmicas;

25) Apresentar à PROADM/Departamento de Contratos e Convênios Relatório de Análise Técnica Trimestral das Atividades Acadêmicas realizadas e especialmente sobre:

a) A regular execução do Plano de Trabalho;

b) O cumprimento das etapas e metas do Plano de Trabalho nas condições pré-estabelecidas (Anexo);

c) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo);

d) Gestão do Projeto (Anexo);

Do Relatório Técnico Final

26) Submeter o Relatório Técnico Final à aprovação da mesma instância que aprovou o projeto e deu origem ao Convênio firmado com a Fundação, que ao deliberar quanto à aprovação do Relatório Técnico Final, deverá manifestar-se expressamente quanto à efetividade e economicidade do projeto desenvolvido;

27) Verificar se a ata de aprovação do Relatório Técnico Final manifestou-se explicitamente quanto aos aspectos de efetividade e de economicidade do projeto desenvolvido;

28) Ao final da Execução do Projeto:

a) Adotar as providências relativas à prestação de contas para que a Fundação de Apoio apresente no prazo estabelecido no Termo de Convênio;

b) Encaminhar ao DECC, em conjunto com a Fundação de Apoio, o processo contendo a prestação de contas financeira, o Relatório Técnico Final e a comprovação de sua aprovação com todas as suas páginas devidamente numeradas e rubricadas;

29) Prestar a quem deva, contas do Projeto e/ou exigir, de quem as deva, que elas sejam prestadas, sempre no tempo certo e conforme os regulamentos inerentes;

II. Vice-Coordenador (a):

1) Atuar como SUBSTITUTO do COORDENADOR (A), assumindo as obrigações deste (a) na gestão do Projeto/Contrato, quando de sua ausência (férias/licenças).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/08/2022, às 15:59, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1136413** e o código CRC **11FBDOAE**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1626, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 17/08/2022, consoante o Processo n.º 23105.007979/2020-26 de 28/02/2020;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **MARCELO CAMPESE**, matrícula SIAPE n.º 1646008, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Faculdade de Ciência Farmacêuticas/FCF/UFAM.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/08/2022, às 15:53, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137047** e o código CRC **4D890E13**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1627, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 021/2014-CONSAD;

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Art. 4º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução supramencionada;

CONSIDERANDO a instrução contida no Processo SEI nº 23105.033937/2022-11,

R E S O L V E:

Art. 1º. H O M O L O G A R os nomes da Chefia Imediata e dos servidores relacionados abaixo para compor a Comissão de Avaliação e Tutor da servidora **FERNANDA DA SILVA MOREIRA** em Estágio Probatório.

Servidor(a) em Estágio Probatório:	Fernanda da Silva Moreira
Chefia Imediata:	Henrique dos Santos Pereira
Tutor/ Avaliador:	Laiana Carvalho dos Santos
Setor:	Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 23/08/2022, às 15:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137460** e o código CRC **AAEFF9F0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1628, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD em 17/08/2022, consoante o Processo n.º 23105.008658/2021-20 de 20/03/2021;

CONSIDERANDO o artigo 20 da Lei 8.112/90, que estabelece que ao entrar em exercício, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo;

CONSIDERANDO o artigo 41 da Constituição Federal de 1988, que determina que serão estáveis, após três anos de efetivo exercício, os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de aprovação em concurso público, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19 de 04/06/1998;

CONSIDERANDO o que estabelece a Resolução nº 012/92-CONSUNI/UFAM, que trata do estágio probatório do docente da Carreira do Magistério Superior da UFAM, a Resolução nº 021/2006-CONSAD/UFAM e a competência estabelecida no Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas,

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação de Estágio Probatório na qual foi **APROVADO** o servidor **FLAVIO NOGUEIRA DA COSTA**, matrícula SIAPE n.º 3137188, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado no Instituto de Ciência Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM.



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 23/08/2022, às 17:17, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1137953** e o código CRC **5B51035B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1619, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

A **VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS**, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 15/08/2022 sob o n.º de Processo 23105.029520/2022-45;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 16 e 17 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a Retribuição por Titulação ao servidor **DIEGO MONTEIRO DE CARVALHO**, matrícula SIAPE n.º 3301945, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, Classe A, com denominação de Auxiliar A, Nível 1, lotado na Faculdade de Medicina/FM/UFAM, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Biotecnologia pela Universidade Federal do Amazonas, em 24/11/2017.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o servidor passará a ser denominado de Professor Adjunto A, da Classe A da Carreira de Magistério Superior, nos termos do Art. 1º, § 2º, da Lei 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas em **15/08/2022**, conforme previsto no Ofício-Circular n.º 39/2019-MEC, de 28/06/2019.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 24/08/2022, às 09:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1630, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida nos Incisos IV e V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.033664/2022-04, de interesse do(a) servidor(a) Jacob Moysés Cohen,

R E S O L V E:

Art. 1º. A U T O R I Z A R o afastamento do país do(a) servidor(a) **JACOB MOYSÉS COHEN**, Assessor Especial da Reitoria, lotado(a) no Gabinete da Reitoria, a fim de representar a Reitoria no XII Seminário Internacional do Grupo de Cooperação Internacional de Universidades Brasileiras – GCUB, além de participar do programa de visitas e reuniões acadêmicas organizadas entre o GCUB e as instituições parceiras mexicanas, a ser realizado na Cidade do México, México, **no período de 17/10/2022 a 23/10/2022**, com ônus limitado à Administração Pública Federal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1631, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando da competência que lhe confere o Inciso XVI do Artigo de 19 do Estatuto da UFAM, e:

CONSIDERANDO a instrução contida no processo SEI 23105.006409/2022-81.

RESOLVE:

Art. 1º - RECONDUZIR, com os servidores abaixo nominados, a comissão instituída pela portaria nº 742, de 28 de abril de 2022, para rever a minuta de resolução para tornar a Portaria UFAM nº 0411/2017 uma Resolução do ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE:

Presidente:

Profª . Dra. Carla Vidal Gontijo Almeida - Departamento de Direito Público / FD

Membros:

Prof. Dr. Luiz Carlos de Lima Ferreira - Presidente CRDME

Prof. Edson de Oliveira Andrade - Diretor da Faculdade de Medicina

Prof. Dr. Plínio José Cavalcante Monteiro - Vice-Diretor da Faculdade de Medicina

Caroline de Oliveira Collyer - Diretora do Departamento de Legislação e Normas /

PROEG

Estrela Dinamar Vinente Santarém - Secretário(a) Executivo(a)

Art. 2º - ESTABELEECER o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



às 14:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139463** e o código CRC **45386D11**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1632, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a previsão contida no Inciso V do Art. 1º do Decreto Nº 1.387/1995, de 07 de fevereiro de 1995; no Inciso IV do Art. 102 do Regimento Geral da Universidade Federal do Amazonas; e nos termos da Portaria Nº 404/2009 do Ministério da Educação;

CONSIDERANDO a anuência da unidade de lotação e demais instruções do Processo SEI nº 23105.034023/2022-69, de interesse do(a) servidor(a) Mircia Ribeiro Fortes,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do país do(a) servidor(a) **MIRCIA RIBEIRO FORTES**, lotada na Departamento de Geografia, a fim de apresentar a pesquisa "Espaço representado, espaço ensinado: delimitação da Ilha Dokdo e a nomenclatura Mar do Leste nos materiais didáticos de Geografia do Ensino Médio, Amazonas/Brasil" aos pesquisadores do National Geographic Information Institute, bem como realizar um programa de visitas, a ser realizado em Seul/Coreia do Sul, **no período de 25/08/2022 a 01/09/2022, com ônus limitado à Administração Pública Federal.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/08/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1633, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no inciso XVI, do artigo 19, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 013/2022 -/2022/DCAP - PROPLAN/UFAM, datado de 18/08/2022, do Departamento de Captação de Recursos e Instrução de Projetos – DCAP/UFAM, o Despacho PROPLAN 1133353, datado de 18/08/2022, da Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN/UFAM, consoante o Processo SEI n.º 23105.033907/2022-04;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora **MARIA LUIZA ANDRADE PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1266486, ocupante do cargo de Economista, da Função Gratificada FG-02, de **Diretora** do Departamento de Captação de Recursos e Instruções de Projetos-DCAP/PROPLAN.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO VALENTE**, Matrícula SIAPE n.º 3286115, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, para **exercer** a Função Gratificada FG-02, de **Diretor** do Departamento de Captação de Recursos e Instruções de Projetos-DCAP/PROPLAN.

Art. 3º. DISPENSAR o servidor **PAULO ROBERTO DE ARAÚJO VALENTE**, matrícula SIAPE n.º 3286115, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, da atribuição de **substituto legal** da Função Gratificada FG-02, de **Diretor** do Departamento de Captação de Recursos e Instruções de Projetos-DCAP/PROPLAN.

Art. 4º DESIGNAR a servidora **MARIA LUIZA ANDRADE PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1266486, ocupante do cargo .de Economista, para a atribuição de **substituta legal** da Função Gratificada FG-02, de **Diretora** do Departamento de Captação de Recursos e Instrução de Projetos – DCAP/PROPLAN.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/08/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139565** e o código CRC **C4057FEA**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1634, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII do artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os artigos 3º e 4º da Lei 9.784/1999;

CONSIDERANDO a necessidade de esclarecimentos dos fatos narrados nos processos protocolizados sob o SEI 23105.027429/2022-95 e 23105.020540/2022-51,

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o processo de Sindicância Investigativa - SINVE, com o objetivo de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos narrados nos processos SEI 23105.027429/2022-95 e 23105.020540/2022-51, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência da Portaria n. 1445/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/08/2022, às 14:33, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139568** e o código CRC **7A80358B**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1635, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.032082/2022-01, datado de 05/08/2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora LÊDA DUWE LEÃO BRASIL,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária* à servidora **LÊDA DUWE LEÃO BRASIL**, Matrícula SIAPE N.º 6400913, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe 7, Nível 704, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicção Exclusiva, lotada no Departamento de Teoria e Fundamentos da Faculdade de Educação -FACED, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, **fundamentada no artigo 4 §6º I §8º da EC nº. 103/2019, publicada no DOU 13/11/2019**, com preenchimento dos requisitos a partir de 28/07/2022.

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização da Prova de Vida Anual a ser realizada no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 748522 a partir de **01/09/2022**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/08/2022, às 14:34, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139596** e o código CRC **0BED9130**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1636, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.029320/2022-92;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **CRISTIANE LÚCIA DE FREITAS**, lotado(a) na Faculdade de Tecnologia - FT, para cursar **Doutorado** em Planejamento de Sistemas Energéticos, da Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, **no período de 01/08/2022 a 31/07/2026**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/08/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139701** e o código CRC **A4BDA3D7**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1637, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a solicitação através do Processo n.º 23105.020142/2022-34, datado de 24/05/2022 de solicitação de Aposentadoria Voluntária da servidora IMARITA SOCORRO DE MENEZES,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R *Aposentadoria Voluntária com proventos integrais* à servidora **IMARITA SOCORRO DE MENEZES**, Matrícula SIAPE **0401243**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Classe E, Nível de capacitação 04, padrão de vencimento 16, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Biblioteca Central - BC, do Quadro de Pessoal da Fundação Universidade do Amazonas, fundamentada no **Artigo 3º da EC 47/2005 cc Art 3º da EC 103/2019**, com o direito adquirido a partir de 13/11/2019.

Art. 2º. A G R A D E C E R aos bons serviços prestados à Universidade Federal do Amazonas, registrando-se na ficha funcional da servidora, como elogio, o bom desempenho do cargo.

Art. 3º. O R I E N T A R para realização do Recadastramento Anual a ser realizado no mês de aniversário em qualquer agência da instituição bancária onde receba o provento ou benefício, sob pena de suspensão do pagamento, conforme **Orientação Normativa nº 45/2020, de 15/06/2020**.

Art. 4º. DECLARAR vago o referido cargo de código 311691 a partir de **01/09/2022**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/08/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139743** e o código CRC **6E3E4BBF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1638, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.025308/2022-17;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SANDRÉIA PANTOJA LOBATO**, lotado(a) no Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ, para cursar **Doutorado** no Programa de Pós-Graduação em Educação - PPGE, da Universidade Federal de São Carlos – UFSCar, **no período de 22/08/2022 a 22/08/2026**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 24/08/2022, às 16:43, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1139790** e o código CRC **FEC5C49C**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1639, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.013338/2022-72;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **SÉRGIO ANDERSON DE MOURA MIRANDA**, lotado(a) na Faculdade de Artes - FAARTES, para cursar **Pós-Doutorado** junto ao Programa de Pós-Graduação da Escola de Música da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, **no período de 22/08/2022 a 22/08/2023**.

Art. 2º. DETERMINAR que, ao reassumir suas atividades, o(a) interessado(a) deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, **no prazo de até trinta dias** da data de retorno às atividades, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

- I. Certificado ou documento equivalente que comprove a participação;
- II. Relatório de atividades desenvolvidas; e
- III. Cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará ao servidor o ressarcimento dos gastos com seu afastamento ao órgão ou à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º - RECOMENDAR à(o) servidor(a) que observe estritamente o período para conclusão de seu curso dentro do prazo estipulado neste ato, sob pena de incorrer no disposto no Parágrafo único do Artigo 2º.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/08/2022, às 18:05, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140037** e o código CRC **38ECE57E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1640, DE 24 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO a instrução constante do processo 23105.025527/2022-98;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR os termos da Portaria Nº 1352/2022, datada de 13 de julho de 2022, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 18/07/2022, que alterou os termos da Portaria Nº 912/2020, datada de 25 de maio de 2020, e publicada no Boletim de Serviço Eletrônico no dia 27/05/2020, que autorizou o afastamento do(a) servidor(a) **FRANCISCA CHAGAS DA SILVA BARROSO**, lotado(a) no Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente – IEAA, para cursar doutorado.

I - Onde se lê:

“...**AUTORIZAR**, a partir de **02/01/2023**, o retorno ao afastamento...”

Leia-se:

“...**AUTORIZAR**, a partir de **14/04/2023**, o retorno ao afastamento...”

II - Onde se lê:

“...**ESTABELECER** a data de **02/06/2025** como prazo para o término do...”

Leia-se:

“...**ESTABELECER** a data de **14/09/2025** como prazo para o término do...”

Art. 2º. MANTER inalterados os demais itens da Portaria GR Nº 1352/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/08/2022, às 17:31, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140060** e o código CRC **93511BA9**.

PORTARIA Nº 1641, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO a Portaria GR nº 1104, de 17 de julho de 2020, que autoriza a realização de reuniões de todos os colegiados institucionais, por meio de videoconferência, sem prejuízo da observância das normas de convocação e demais previstas no Estatuto e no Regimento Geral da UFAM, bem como nos Regimentos dos próprios colegiados;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa nº 840, de 24/08/2018, que dispõe sobre os procedimentos de competência do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira referentes à avaliação de instituições de educação superior, de cursos de graduação e de desempenho acadêmico de estudantes.

CONSIDERANDO a Portaria nº 41, de 20/01/2022 que Estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - Enade, edição 2022, referente ao ano III do 6º ciclo avaliativo, e regulariza o 7º ciclo avaliativo, previstos pelo art. 40 da Portaria MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO o Edital nº 51, de 24/06/2022, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos, os prazos e os demais aspectos relativos ao ENADE 2022;

CONSIDERANDO as normas publicadas dos Governos Federal, do Estado do Amazonas e dos Municípios de Manaus, Itacoatiara, Humaitá, Benjamin Constant, Coari e Parintins, estabelecendo diretrizes relacionadas ao estado de calamidade pública, em decorrência da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o Plano de Contingência da Universidade Federal do Amazonas, os planos ou protocolos localmente elaborados pelas Unidades Acadêmicas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19); e

CONSIDERANDO o Plano de Biossegurança da Universidade Federal do Amazonas frente à pandemia da doença pelo SARS-COV-2 (COVID-19). Manaus: Universidade Federal do Amazonas, 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º. ESTABELECE o Calendário de Colação de Grau, para os Cursos de Graduação (Capital e Interior), referente ao período letivo 2021/1 (Anexo I), a ser realizado nos meses de novembro e dezembro de 2022 e Janeiro de 2023, no modelo presencial.

Parágrafo Único - Os cursos que serão avaliados pelo Enade em 2022 só poderão colar grau após a data de 04/01/2023, quando será divulgada a relação dos estudantes em situação regular pelo Inep.

Art. 2º. Caberá às secretarias das Unidades Acadêmicas de cada curso e ao Cerimonial da UFAM, a organização e/ou ensaios da colação de grau por curso, e, com apoio do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC), caso os ensaios sejam realizados por meio de plataforma digital de webconferência, de acordo com o Anexo II.

Art. 3º. Caberá às secretarias das Unidades Acadêmicas de cada curso elaborar e disponibilizar a ata de colação de grau no Portal e-campus, para assinatura eletrônica dos discentes no ato da colação de grau.

Parágrafo único. Para as Unidades Acadêmicas que tenham mais de um curso e com turnos distintos, as Atas de colação de grau deverão ser elaboradas por curso/turno, não sendo cabível uma única ata para dois ou mais cursos da mesma Unidade.

Art. 4º. Caberá a CRC/DRA/PROEG disponibilizar ao discente, após o registro no sistema acadêmico, o histórico escolar e o certificado de conclusão de curso com assinatura eletrônica, no Portal e-campus.

Art. 5º. Caberá às secretarias das Unidades Acadêmicas de cada curso, em conjunto com Cerimonial da UFAM e a Administração do Auditório, a organização e controle dos procedimentos necessários para a realização do evento, a saber:

I - controlar a lotação máxima do espaço de 560 (quinhentos e sessenta) pessoas, incluindo-se nesse quantitativo o público convidado, autoridades, organizadores e trabalhadores;

II - uso obrigatório de máscara de proteção;

III - apresentação obrigatória de comprovação vacinal;

IV - aferição obrigatória de temperatura na entrada do evento; e

V - manter o distanciamento mínimo de 1 (um) metro na distribuição dos espaços destinados ao evento.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2021/2

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
01.	07/11/22	19h00	FACEC Faculdade de Educação	FE02 - Pedagogia (Matutino) FE03 - Pedagogia (Vespertino)
02.	08/11/22	19h00	FLET Faculdade de Letras	IH32 - Letras - Língua Brasileira de Sinais/LIBRAS IH21 - Letras - Língua e Literatura Espanhola IH16 - Letras - Língua e Literatura Francesa IH15 - Letras - Língua e Literatura Inglesa IH29 - Letras - Língua e Literatura Japonesa IH13 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa (Noturno) IH23 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa (Vespertino)
03.	09/11/22	19h00	ICB Instituto de Ciências Biológicas	IB09 - Biotecnologia IB01 - Ciências Biológicas - Bacharelado (Diurno) IB01 - Ciências Biológicas - Licenciatura (Diurno) IB15 - Ciências Biológicas (Diurno) IB05 - Ciências Naturais (Diurno) IB14 - Ciências Naturais (Noturno)
04.	10/11/2022 ITACATIARA	19h00	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT18 - Agronomia IT04 - Ciências - Matemática e Física IT05 - Ciências - Química e Biologia IT03 - Engenharia de Produção IT16 - Engenharia de Software
	11/11/2022 ITACATIARA	16h00	ICET Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia	IT17 - Engenharia Sanitária IT02 - Farmácia IT06 - Química Industrial IT01 - Sistemas de Informação
05.	14/11/22	19h00	ICOMP Instituto da Computação	IE08 - Ciência da Computação IE17 - Engenharia de Software
06.	16/11/22	19h00	FEFF Faculdade de Educação Física e Fisioterapia	IB02 - Educação Física (Diurno) IB16 - Educação Física (Noturno) IB06 - Educação Física - Promoção em Saúde e Lazer IB07 - Educação Física - Treinamento Esportivo IB08 - Fisioterapia
07.	17/11/2022 COARI	19h00	ISB Instituto de Saúde e Biotecnologia	IS01 - Nutrição IS02 - Biotecnologia IS03 - Fisioterapia IS04 - Enfermagem IS05 - Ciências - Matemática e Física IS06 - Ciências - Biologia e Química
08.	21/11/22	19h00	FT Faculdade de Tecnologia	FT10 - Arquitetura e Urbanismo FT01 - Engenharia Civil FT02-E - Engenharia Elétrica - Eletrônica FT02-ET - Engenharia Elétrica - Eletrotécnica FT02-T - Engenharia Elétrica - Telecomunicações FT07 - Design
	22/11/22	19h00	FT Faculdade de Tecnologia	FT05 - Engenharia da Computação FT06 - Engenharia de Produção FT08 - Engenharia de Materiais FT09 - Engenharia Mecânica FT11 - Engenharia de Petróleo e Gás FT12 - Engenharia Química
09.	23/11/22	19h00	FAARTES Faculdade de Artes	IH30 - Artes Visuais (Diurno) IH31 - Artes Visuais (Noturno) IH19 - Música (Diurno) IH28 - Música (Noturno)
10.	29/11/22	19h00	ICE Instituto de Ciências Exatas	IE01 - Estatística IE02 - Geologia IE10 - Física - Licenciatura IE13 - Física - Licenciatura IE14 - Física - Bacharelado IE03 - Matemática - Bacharelado (Diurno) IE03 - Matemática - Licenciatura (Diurno) IE07 - Matemática - Licenciatura (Noturno) IE16 - Matemática Aplicada IE09 - Química - Licenciatura IE11 - Química - Bacharelado IE12 - Química - Licenciatura
11.	30/11/22	19h00	FCF Faculdade de Ciências Farmacêuticas	FS01 - Farmácia
12.	01/12/2022 HUMAITÁ	19h00	IEAA Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente.	IA01 - Agronomia IA02 - Engenharia Ambiental IA03 - Ciências - Biologia e Química IA04 - Pedagogia IA05 - Letras - Língua Portuguesa e Língua Inglesa IA06 - Ciências - Matemática e Física
13.	05/12/22	19h00	FCA Faculdade de Ciências Agrárias	FG01 - Agronomia FG02 - Engenharia Florestal FG03 - Engenharia de Pesca FG04 - Zootecnia FG05 - Engenharia de Alimentos
14.	06/12/22	19h00	EEM Escola de Enfermagem de Manaus	EM01 - Enfermagem
15.	07/12/22	19h00	FAO Faculdade de Odontologia	FS03 - Odontologia

16.	12/12/22	19H00	FM Faculdade de Medicina	FS02 - Medicina
-----	----------	-------	-----------------------------	-----------------

CRONOGRAMA DAS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2021/2

Para os Cursos que serão avaliados pelo ENADE/2022.

Nº	DATA	HORA	UNIDADE ACADÊMICA	CURSO
17.	09/01/2023	19h00	FIC Faculdade de Informação e Comunicação	IH25 - Arquivologia IH01 - Biblioteconomia IH46 - Jornalismo IH39 - Relações Públicas
18.	10/01/2023	19h00	IFCHS Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais	IH10 - Ciências Sociais - Bacharelado IH14 - Filosofia IH07 - B - Geografia - Bacharelado (Diurno) IH07 - L - Geografia - Licenciatura (Diurno) IH22 - Geografia - Licenciatura (Noturno) IH08 - História (Diurno) IH20 - História (Noturno) IH06 - Serviço Social (Vespertino) IH26 - Serviço Social (Noturno)
19.	11/01/2023	19h00	FAPSI Faculdade de Psicologia	FE06 - FP - Psicologia - Formação do Psicólogo
20.	12/01/2023 BENJAMIN CONSTANT	19h00	INC Instituto de Natureza e Cultura	IN01 - Administração IN03 - Antropologia IN07 - Ciências Agrárias e do Ambiente IN06 - Ciências - Biologia e Química IN05 - Letras - Língua e Literatura Portuguesa e Língua e Literatura Espanhola IN02 - Pedagogia
21.	16/01/2023	19h00	FD Faculdade de Direito	FD01 - Direito (Diurno) FD02 - Direito (Noturno)
22.	17/01/2023	19h00	FES Faculdade de Estudos Sociais	FA01 - Administração (Diurno) FA02 - Administração (Noturno) FA03 - Ciências Contábeis (Vespertino) FA04 - Ciências Contábeis (Noturno) FA05 - Ciências Econômicas (Diurno) FA06 - Ciências Econômicas (Noturno)
23.	18/01/2023 PARINTINS	19h00	ICSEZ Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia	IP01 - Administração IP02 - Comunicação Social - Jornalismo IP03 - Educação Física IP04 - Pedagogia IP05 - Serviço Social IP06 - Zootecnia IP07 - Artes Visuais

ANEXO II

CRONOGRAMA DOS ENSAIOS PARA AS COLAÇÕES DE GRAU REFERENTE AO PERÍODO LETIVO DE 2021/2

Nº	UNIDADE ACADÊMICA	DATA DO ENSAIO	HORÁRIO
01.	Faculdade de Educação - FACED	26/09/2022	15h00
02.	Faculdade de Letras - FLET	26/09/2022	15h00
03.	Instituto de Ciências Biológicas - ICB	27/09/2022	15h00
04.	Instituto de Computação - ICOMP	27/09/2022	15h00
05.	Faculdade de Tecnologia - FT	28/09/2022	15h00
06.	Faculdade de Ciências Agrárias - FCA	29/09/2022	15h00
07.	Faculdade de Artes - FAARTES	29/09/2022	15h00
08.	Faculdade de Educação Física e Fisioterapia - FEFF	30/09/2022	15h00
09.	Instituto de Ciências Exatas - ICE	30/09/2022	15h00
10.	Faculdade de Ciências Farmacêuticas - FCF	03/10/2022	15h00
11.	Escola de Enfermagem - EEM	03/10/2022	15h00
12.	Faculdade de Odontologia - FAO	04/10/2022	15h00
13.	Faculdade de Medicina - FM	04/10/2022	15h00
14.	Faculdade de Informação e Comunicação - FIC	05/10/2022	15h00
15.	Instituto de Filosofia, Ciências Humanas e Sociais - IFCHS	05/10/2022	15h00
16.	Faculdade de Psicologia - FAPSI	06/10/2022	15h00
17.	Faculdade de Direito - FD	06/10/2022	15h00
18.	Faculdade de Estudos Sociais - FES	07/10/2022	15h00
19.	Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia - ICET	08/11/2022	16h00
20.	Instituto de Saúde e Biotecnologia - ISB	15/11/2022	16h00
21.	Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente - IEAA	21/11/2022	16h00
22.	Instituto de Natureza e Cultura - INC	09/01/2023	16h00
23.	Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia - ICSEZ	16/01/2023	16h00

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor, em 25/08/2022, às 17:29, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador 1140369 e o código CRC 08B161A5.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1642, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.023830/2022-56,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal do Amazonas - FAO/UFAM junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

MARIA AUGUSTA BESSA REBELO

Representante Suplente

EMÍLIO CARLOS SPONCHIADO JÚNIOR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1643, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 09/08/2022 sob o n.º de Processo SEI 23105.032628/2022-15;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** à servidora **ELIANE BATISTA DE LIMA FREITAS**, Matrícula SIAPE n.º 3138518, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia/ICET/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências e Matemática pela Universidade Federal de Mato Grosso, em 18/08/2017.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **09/08/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140652** e o código CRC **BB00EDAB**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1644, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutora, protocolado em 09/08/2022 sob o n.º de Processo 23105.032587/2022-67;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º – C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção à servidora DARIANNY ARAUJO DOS REIS**, matrícula SIAPE n.º 3138406, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Faculdade de Educação/FACED/UFAM, da Classe A, com denominação de Adjunto, Nível 2 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTORA** em Ciências da Educação pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em 05/07/2018, reconhecido pela Universidade Federal do Amazonas em 17/06/2019.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **09/08/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º – E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **09/08/2022**.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140656** e o código CRC **FFF96565**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1645, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria D.O.U. 1002/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.013277/2022-43, protocolado em 16/08/2022, que trata da promoção funcional da servidora **JÂNIA LÍLIA DA SILVA BENTES LIMA**, lotado na Faculdade de Ciências Agrárias /FCA/UFAM, bem como o parecer favorável da CPPD em 09/06/2022, e ainda Aprovação de Memorial realizada em **15/08/2022**;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º, Inciso IV, do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012, e o que estabelece os Incisos I e II, do Artigo 8º da Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º – C O N C E D E R à servidora **JÂNIA LÍLIA DA SILVA BENTES LIMA**, matrícula SIAPE n.º 2352243, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, de Associado, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível Único da Classe E, de Titular, referente ao interstício de **18/02/2020 a 18/02/2022**, por Avaliação de Desempenho Acadêmico e aprovação de Memorial das Atividades de Ensino, Pesquisa, Extensão, Gestão Acadêmica e Produção Profissional.

Art. 2º – E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe E de Titular, **15/08/2022**, data de aprovação do Memorial, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso IV, alínea "a", "b" "c" e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1140701** e o código CRC **C8A6D9CF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1647, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.024508/2022-44, protocolado em 21/06/2022, que trata da promoção funcional do servidor ADALCIR ARAÚJO FEITOSA JUNIOR, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente/IEAA/UFAM em 21/06/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ADALCIR ARAÚJO FEITOSA JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º 1947916, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **20/08/2020 a 20/08/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **20/08/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **20/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1648, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.027867/2022-53, protocolado em 16/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora **FABIANA DE FREITAS PINTO**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Educação Escolar Indígena/FACED/UFAM, em 15/08/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **FABIANA DE FREITAS PINTO**, matrícula SIAPE n.º 2888120, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2020 a 21/08/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **21/08/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1649, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO as instruções contidas nos autos do Processo SEI nº 23105.024185/2022-99,

R E S O L V E:

Art. 1º. D E S I G N A R os (as) servidores (as) docentes abaixo nominados (as) como representantes da Faculdade de Psicologia da Universidade Federal do Amazonas FAPSI/UFAM junto à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação – CPPG, conforme Art. 3º da Resolução nº 009/2006-CONSAD, **por um período de 1 ano**, podendo ser reconduzido, a contar da Publicação:

Representante Titular

GISELE CRISTINA RESENDE

Representante Suplente

MARCELO GUSTAVO AGUILAR CALEGARE

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1651, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO o requerimento de incentivos funcionais mediante apresentação do Título de Doutor, protocolado em 18/08/2022 sob o n.º de Processo SEI 23105.033407/2022-64;

CONSIDERANDO a previsão legal contida no Artigo 13 da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012;

CONSIDERANDO os termos do Ofício-Circular n.º 53/2018-MP, de 27/02/2018 e o entendimento contido na Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 27/02/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R a **Aceleração de Promoção** ao servidor **EMERSON DA COSTA RIOS**, Matrícula SIAPE n.º 1312376, ocupante do Cargo de Professor do Magistério Superior, lotada no Instituto de Ciências Exatas/ICE/UFAM, da Classe B, com denominação de Assistente, Nível 1 para Classe C, de Professor Adjunto, Nível 1, pela obtenção do título de **DOUTOR** em Ciências pela Universidade Federal de São Carlos, em 11/08/2011.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir da data da apresentação do respectivo requerimento, desde que sejam atendidas todas as condições exigidas, em **18/08/2022**, conforme previsto no Item 11, incisos I e IV da Nota Técnica n.º 2556/2018-MP, de 28/02/2018.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **18/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:20, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141446** e o código CRC **0CFAE576**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1652, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.032501/2022-04, protocolado em 10/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora **JOCELY NASCIMENTO LOPES**, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe de Departamento de Estatística do Instituto de Ciências Exatas-ICE/UFAM, em 18/07/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **JOCELY NASCIMENTO LOPES**, Matrícula SIAPE n.º 4353275, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 3, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 4, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **04/11/2018 a 04/11/2020**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **04/11/2020**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, incisos I e II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **04/11/2020**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:21, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141476** e o código CRC **B12EA626**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1653, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO que na portaria n. 1574/2022 consta o nome da docente informado incorretamente,

R E S O L V E:

Art. 1º. R E T I F I C A R a Portaria nº 1574.2022, de 15/08/2022.

Onde se lê:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **OCILEIDE CUSTODIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1805365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2020 a 05/08/2022**.

Leia-se:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **OCILEIDE CUSTÓDIO DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 1805365, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **05/08/2020 a 05/08/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE
Vice-Reitora



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141518** e o código CRC **461B0127**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1654, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI n.º 23105.026986/2022-99, protocolado em 11/07/2022, que trata da progressão funcional da servidora LAURA MIRANDA DE CASTRO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Educação, Agricultura e Ambiente /IEAA/UFAM, em 11/07/2022;

CONSIDERANDO a decisão judicial proferida pela MM. Juíza Jaíza Maria Pinto Fraxe, proferida nos autos do Processo N.º 0004703-50.2016.4.01.3200 – 1ª Vara Federal do TRF-1 – Seção Judiciária do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **LAURA MIRANDA DE CASTRO**, Matrícula SIAPE n.º 1648952, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 2, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o nível 3, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2020 a 22/08/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em lei, **22/08/2022**, conforme decisão judicial supramencionada.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:22, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141523** e o código CRC **5CDF35D0**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1655, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso da competência delegada por meio da Portaria GR 1022/2021, e,

CONSIDERANDO os termos do Processo n.º 23105.023444/2022-64, protocolado em 15/06/2022, que trata da promoção funcional da servidora DANILZA DE SOUZA TEIXEIRA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pela Presidente do Conselho Diretor do Instituto de Ciências Sociais, Educação e Zootecnia/ICSEZ/UFAM em 14/06/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei 12.772/2012 de 28/12/2012 e a Resolução nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º - C O N C E D E R à servidora **DANILZA DE SOUZA TEIXEIRA**, matrícula SIAPE n.º 2157269, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe B, com denominação de Assistente, Nível 2, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe C de Adjunto, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2020 a 21/08/2022**.

Art. 2º - E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe C de Adjunto, **21/08/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, inciso II e Art. 13-A da Lei n.º 12.772/2012.

Art. 3º - E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2022**.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:24, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141525** e o código CRC **EEC885FF**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1659, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.033727/2022-14, protocolado em 18/08/2022, que trata da progressão funcional da servidora JOCILENE GUIMARÃES SILVA, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pela Chefe do Departamento de Morfologia do Instituto de Ciências Biológicas/ICB/UFAM, em 17/08/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R à servidora **JOCILENE GUIMARÃES SILVA**, Matrícula SIAPE nº 1366030, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **22/08/2020 a 22/08/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **22/08/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **22/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141653** e o código CRC **8E2FD922**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1660, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.019005/2022-57, protocolado em 21/06/2022, que trata da promoção funcional do servidor DAVID MÁRCIO DE OLIVEIRA BARRETO, e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RIT's emitido pelo Presidente do Conselho Diretor da Escola de Enfermagem de Manaus/EEM/UFAM em 18/05/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §3º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **DAVID MÁRCIO DE OLIVEIRA BARRETO**, Matrícula SIAPE nº 1649310, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe C, com denominação de Adjunto, Nível 4, **PROMOÇÃO FUNCIONAL** para o Nível 1, da Classe D de Associado, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **21/08/2020 a 21/08/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos necessários à promoção para a Classe D de Associado, **21/08/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 3º, Inciso III, Alínea "a", "b" e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o marco inicial para fins de concessão da próxima progressão funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **21/08/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:13, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141689** e o código CRC **C1BBA106**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1661, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso XVI do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos da Lei Nº 12.711/2012, de 29 de agosto de 2012, publicada no DOU em 30 de agosto de 2012, alterada pela Lei Nº 13.409/2016, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU em 29 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 18/2012, de 11 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO os termos da Portaria Normativa do Ministério da Educação Nº 21/2012, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Nº 1.117/2018, de 1º de novembro de 2018;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Nº 7.824/2012, de 11 de outubro de 2012, alterado pelo Decreto Nº 9.034/2017, de 20 de abril de 2017, publicado no DOU em 24 de abril de 2017;

CONSIDERANDO a Recomendação Nº 41/2016, de 09 de agosto de 2016, publicada no Diário Eletrônico do Conselho Nacional do Ministério Público, Caderno Processual, de 05 de setembro de 2016, Págs. 1/3;

CONSIDERANDO o teor da Resolução Nº 020/2021, de 16 de agosto de 2021, do Conselho Universitário da UFAM;

CONSIDERANDO o Edital Nº 019 (1080679), que estabeleceu os PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA INSTITUCIONAL DOS CANDIDATOS APROVADOS NA CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS–LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS),

LICENCIATURA DA UFAM, NO ANO 2022 (PSELib2022);

CONSIDERANDO a necessidade de realização do procedimento de heteroidentificação/aferição demandado pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação, enquanto a Comissão Geral de Heteroidentificação encontra-se em fase de implantação,

RESOLVE:

Art. 1º. D E S I G N A R a **COMISSÃO SETORIAL AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO** para atuar no Processo de Matrícula Institucional dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA INGRESSO NO CURSO DE LETRAS–LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), LICENCIATURA DA UFAM, NO ANO 2022 (PSELib2022), com os membros abaixo:

Nº	COMISSÃO SETORIAL (AD HOC) DE HETEROIDENTIFICAÇÃO		SIAPE
AVALIADORA	PRESIDENTE	Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	0399270
	MEMBROS	Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	3248040
		Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	1770092
		Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	6401377
		Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	2623188
RECURSAL	PRESIDENTE	Técnico em Assuntos Educacionais – TAE	2386704
	MEMBROS	Docente	1727208
		Docente	2415371
	SUPLENTE	Docente	1522490

Parágrafo Único. A Comissão designada no *caput* deste artigo terá como função:

I. decidir, no caso de candidatos negros (pretos e pardos), sobre a correspondência entre o fenótipo desses candidatos e suas respectivas autodeclarações; ou

II. no caso de candidatos indígenas, conferir as declarações das comunidades, organizações/associações Indígenas apresentadas.

Art. 2º. A **COMISSÃO SETORIAL AD HOC DE HETEROIDENTIFICAÇÃO/AFERIÇÃO**

deverá pautar-se nos procedimentos e normativos vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 25/08/2022, às 17:25, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141726** e o código CRC **B3FEB99E**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1662, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições delegadas pela Portaria Nº 1022/2021, datada de 08 de julho de 2021, e publicada no Diário Oficial da União do dia 09 de julho de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI nº 23105.027161/2022-91, protocolado em 11/08/2022 que trata da progressão funcional do servidor ANDRÉ LUIZ DUARTE CAVALCANTE e o Termo de Aprovação que comprova a aprovação dos RITs emitido pelo Chefe do Departamento de Eletrônica e Computação – FT/UFAM, em 03/08/2022;

CONSIDERANDO os §1º, §2º e §4º do Art. 12 da Lei Nº 12.772/2012, de 28/12/2012 e a Resolução Nº 029/2019, de 12/12/2019 do CONSUNI/UFAM,

R E S O L V E:

Art. 1º. C O N C E D E R ao servidor **ANDRÉ LUIZ DUARTE CAVALCANTE**, Matrícula SIAPE nº 1465848, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, Classe D, com denominação de Associado, Nível 1, **PROGRESSÃO FUNCIONAL** para o Nível 2, da mesma classe, por Avaliação de Desempenho referente ao interstício de **06/07/2020 a 06/07/2022**.

Art. 2º. E S T A B E L E C E R que o efeito financeiro ocorra a partir do cumprimento do interstício e dos requisitos estabelecidos em Lei, **06/07/2022**, conforme previsto no Art. 12, § 2º, Incisos I e II e Art. 13-A da Lei Nº 12.772/2012.

Art. 3º. E S T A B E L E C E R que o **marco inicial** para fins de concessão da próxima progressão/promoção funcional deverá considerar o interstício a partir do dia **06/07/2022**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE

Vice-Reitora
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **THEREZINHA DE JESUS PINTO FRAXE, Vice-Reitora**, em 26/08/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141746** e o código CRC **54102C38**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1663, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a competência estabelecida no Inciso VII do Artigo 19 do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.991/2019, a Instrução Normativa 021/2021-ME, a Resolução 027/2019 CONSUNI, o Edital PROGESP nº 015/2022 e demais instruções do processo nº 23105.033135/2022-01;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do(a) servidor(a) **LUZIA NETA ALBUQUERQUE CHAVES**, lotado(a) na Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - PROPLAN, para cursar **Mestrado** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia da Produção, ministrado pela Universidade Federal do Amazonas - UFAM, **no período de 12/09/2022 a 12/09/2024**.

Art. 2º. Findo o prazo autorizado, o(a) servidor(a) deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a efetiva participação na ação que gerou seu afastamento, devendo entregar a sua chefia imediata os documentos listados a seguir:

I - certificado ou documento equivalente que comprove a participação;

II - relatório de atividades desenvolvidas; e

III - cópia de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese, com assinatura do orientador, quando for o caso.

Parágrafo único. A não apresentação da documentação no prazo estipulado neste artigo sujeitará a(o) servidor(a) o ressarcimento dos gastos com seu afastamento à entidade, na forma da legislação vigente.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA
Reitor
(assinado eletronicamente)



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1664, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas a partir do Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO o que dispõe o Artigo 19, Inciso VI, do Estatuto da Universidade Federal do Amazonas;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 080/2022-BC/UFAM, e demais instruções do protocolo SEI nº 23105.025849/2022-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. DISPENSAR, a partir do dia 15/08/2022, a servidora **CÉLIA ALEXANDRE DE LIRA**, matrícula SIAPE: 2095125, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial do Setor Norte - BSSN, nomeada pela Portaria GR Nº 478 de 17 de março de 2022.

Art. 2º. DESIGNAR, a partir do dia 15/08/2022, o servidor **LEONARDO GOMES REMIGIO**, matrícula SIAPE: 2909293, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial do Setor Norte - BSSN.

Art. 3º. MANTENHAM-SE NAS FUNÇÕES, as servidoras:

I- **GISELLE DA SILVA CARVALHO**, matrícula SIAPE: 2093131, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de Diretora da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito - BSFD "Marieth Neves";

II- **LUCIMARA APARECIDA FORNER DE SOUZA**, matrícula SIAPE: 2088377, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial da Faculdade de Direito - BSFD "Marieth Neves";

III- **MARIA HELENA MOREIRA RODRIGUES**, matrícula SIAPE: 1555630, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, da Função não Gratificada de Substituto Legal da Direção da Biblioteca Setorial da Escola de Enfermagem de Manaus - BSEEM "Rosaly Rodrigues Taborda".

Art. 4º. REVOGAR a Portaria GR nº 478 de 17 de março de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA, Reitor**, em 26/08/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1141989** e o código CRC **5214CEA2**.



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Gabinete do Reitor

PORTARIA Nº 1669, DE 26 DE AGOSTO DE 2022

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando das atribuições estatutárias, conferidas por Decreto de 28 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a previsão contida no caput do artigo 143 da Lei 8.112/90,

CONSIDERANDO a indispensabilidade de assegurar a qualquer acusado o exercício pleno do contraditório e da ampla defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR, com os servidores abaixo designados, a **Comissão de Sindicância Investigativa**, para concluir, no prazo de 30 (trinta) dias, a apuração de irregularidades apontadas no Processo SEI nº 23105.024638/2022-87, referentes à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, que compõem formalidades exigidas para uma possível instauração de Tomadas de Contas Especial (TCE), em razão do possível do descumprimento do TED nº 146 - código 677086, valor total R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), descentralizado para UG 150224, no âmbito do Hospital Universitário Getúlio Vargas - HUGV, bem como demais fatos e atos conexos.

Presidente:

Kalyson Alfredo Novo de Macedo - Téc. Adm./IFCHS/SIAPE: nº 2378449

Membro:

Orlando Glória de Souza - Téc. Adm./ICET/SIAPE: nº 1986276

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA

Reitor

(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SYLVIO MÁRIO PUGA FERREIRA**, Reitor, em 26/08/2022, às 12:06, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).